



1 - TERMO DE REFERÊNCIA (assinatura de jornal impresso)

INTRODUÇÃO

Este **TERMO DE REFERÊNCIA** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a assinatura **sob demanda** de jornal impresso- Diário do Vale, que possua grande circulação municipal e regional, com o objetivo de suprir a necessidade de informações diárias sobre acontecimentos e reportagens contínuas da Câmara Municipal de Volta Redonda, dos cidadãos e de tudo que acontece no município, a fim de atender aos seus servidores, vereadores, Divisões e população, pelo período de 10 meses.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza do produto – neste caso jornal impresso a serem adquiridos, de uso padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição deste jornal diário segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência. Salientando que a ausência do ETP é com base aos valores apresentados para tal assinatura- documento em anexo e também pelas características que atendem satisfatoriamente as nossas necessidades, um jornal municipal com amplitude regional que além de credibilidade, vai de encontro ao que buscamos através de notícias diárias e reportagens de grande relevância.

1-OBJETO

Contratação de veículo de comunicação para fornecimento de jornal impresso, com grande circulação municipal e regional, para distribuição em gabinetes e Divisão na Câmara Municipal de Volta Redonda pelo período de 10 meses, conforme quantidade informada no quadro abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	Jornal Diário do Vale	24	Impresso Standard

- 1.1 O quantitativo solicitado teve como base o número de vereadores (21), a DG e a CCD, e a falta de periodicidade pela ausência de um contrato que formalize a assinatura e a distribuição dos impressos como solicitado acima.
- 1.2 Ressaltamos que a ausência na formalidade de um contrato deve-se aos tempos de Pandemia do COVID 19, com isso não possuímos uma base para discriminar aquisição dos últimos anos, esta Casa Legislativa contou com muitos períodos em regime de plantão, revezamento de funcionários e também Home Office, todas as notícias e reportagens do município e da região



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

foram apurados através das redes sociais.

- 1.3 O fornecimento far-se-á de forma diária, conforme as necessidades desta Casa Legislativa, mediante a assinatura do jornal impresso que atenderá a CMVR através da solicitação da CCD, conforme descrito abaixo.

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	Jornal Diário do Vale impresso – Jornal Diário do Vale, 31 anos de fundação, CNPJ: 39.555.503/0001-69, Formato: standard. Quantidade de páginas: 8 em média. Periodicidade: diário de 2ª a 6ª feira e edição dupla (sábado e domingo). Abrangência: Angra dos Reis, Barra Mansa, Barra do Piráí, Engenheiro Paulo de Frontin, Itatiaia, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paracambi, Pinheiral, Piráí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Paraty, Valença, Vassouras e Volta Redonda. Tiragem: 12 mil exemplares Distribuição: Bancas, Assinantes e Pontos Estratégicos.

- 2.1 **O fornecimento far-se-á de forma diária**, conforme as necessidades e detalhamento no possível contrato desta Casa Legislativa, mediante assinatura, e entregues diariamente na portaria da Casa Legislativa, em horário de acordo com o funcionamento da CMVR- de segunda-feira a quinta-feira (entre 12:15 até 15h), com expediente iniciado ao meio dia e sexta-feira com horário matutino- de 08:00 às 13 horas. Ressaltando, que quanto aos impressos de sábados, domingos e feriados a entrega deverá ser realizada no próximo dia útil na mesma forma já descrita.

3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 3.1 A entrega deverá ser feita junto à portaria/recepção e ou na própria CCD da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª a 5ª feira, no horário das 12:15 às 15h, e 6ª feira das 8h às 13h, **mediante o descrito acima ou informações através do telefone 4009-2252**, sendo a entrega e ou frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local descrito, conforme quantidade informada pela CCD.
- 3.2 O fornecedor deverá conferir o número de impressos e identificar-se para realização do mesmo da entrega.
- 3.3 Os impressos – jornal com entrega na portaria/recepção ou CCD conforme o especificado, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, obedecendo a data e especificações, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 3.4 Qualquer eventualidade na entrega deverá ser comunicado à CCD, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4- GARANTIA

- 4.1 O fornecedor deverá garantir a entrega diariamente e ou descrito 2.1, em caso de vício e/ou



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

avarias periódico, conforme determinado na legislação vigente, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 5.2 Fornecer o produto no local de entrega previsto neste **Termo de Referência** acompanhados da nota fiscal será mensal.
- 5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 5.4 Responsabilizar-se pela qualidade e periodicidade do jornal impresso.
- 5.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Disponer de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, o impresso e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-lo quando não atender ao especificado.
- 6.3 Fiscalizar e contribuir para o fiel cumprimento do objeto de **Termo de Referência**.
- 6.4 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2024.

Elizabeth Camargo da Rocha Pego Mendonça
Matrícula 2.270
Coordenadora de Comunicação e Divulgação da CMVR